

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOÃO DA CUNHA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE MOTOSERRAS, MOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

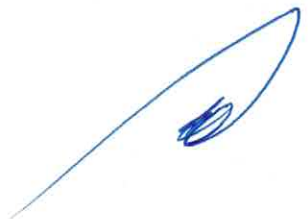
RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CASA DA TERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, em consequência do seu contrato para regulação de compras e vendas de produtos sthil para revenda autorizada exclusiva e outras avenças.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, 22 de Fevereiro de 2021.

AV. JARBAS PASSARINHO S/N, BOM JESUS DO TOCANTINS





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS




EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente